

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018
ITAÚBA/MT

O Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás – **Instituto Paiaguás**, CNPJ: 10.870.028/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei n. 9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99, abre processo seletivo para, **Fiscal Sanitário, Cozinheiro(a)**, na cidade de **ITAÚBA - MT**, conforme as condições abaixo estabelecidas:

Atividades	Carga Horária	Objetivos	Requisitos Mínimos
Fiscal Sanitário	40h	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante a fiscalização permanente. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	Ensino Médio Técnico Completo.
Cozinheira	40h	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios	Ensino Médio.

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes na neste descritivo, podendo haver aproveitamento de candidatos aprovados em ordem de classificação no processo seletivo, no prazo de até 12 (doze) meses, em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no projeto.

1.2 Aplica-se ao presente processo o disposto no § 5º do art. 16, Capítulo VI – Disposições Gerais, da Lei nº 11.788/2008, *in verbis*: “Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”, devendo o candidato:

- a) apresentar laudo médico com CID e descrição da deficiência.
- b) informar no currículo, se necessita de condições especiais para o momento de realização das provas.

1.2.1 – O laudo médico será objeto de análise de uma empresa medica competente, que atestará a compatibilidade da deficiência com a atividade do estágio.

2.1 Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Envio de currículo e histórico escolar no endereço eletrônico: selecao@institutopaiaguas.org.br	Até 23/03/2018
Triagem e análise dos currículos: curso, semestre e os demais pré-requisitos da vaga.	

2.2 Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos da vaga, informados acima, serão classificados para a 2ª etapa.

2.3 Currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

2ª ETAPA - Fase Classificatória	
Prova de conhecimentos específicos	26/03/2018
Divulgação do gabarito	27/03/2018

**A prova somente será aplicada aos concorrentes a vaga de Fiscal Sanitário.*

3ª ETAPA - Fase Classificatória	
Entrevista Pessoal	28/03/2018
Resultado	29/03/2018

2.4 Objetiva-se com essa etapa, verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação e adequação das competências requeridas, bem como do nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no seletivo. Uma banca de avaliadores será composta por um funcionário designado pelo RH do Instituto Paiaguás.

2.5 Os candidatos aprovados na entrevista, ao se apresentarem para a entrevista individual deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: documento de identidade, CPF, Carteira de trabalho e Previdência Social e documento que comprove a escolaridade requerida conforme Etapa 1.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

2.1. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 02 (dois), por vaga, o tempo de experiência servirá de critério para desempate.

2.2 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- 2.2.1 Tempo de experiência na função;
- 2.2.2 Documentação apresentada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2 Serão eliminados deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- 3.2.1 Não preencherem os requisitos básicos;
- 3.2.2 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.2.3 Faltar a qualquer fase do processo seletivo;
- 3.2.4 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

3.3 No ato da convocação para a admissão, o candidato deve possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.3.4.

3.4 A efetivação na função dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

3.5 O Instituto Paiaguás se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.6 A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Instituto Paiaguás.

3.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Em nosso site: www.institutopaiaguas.org.br

3.8 As etapas, fases e datas deste processo seletivo poderão ser alteradas de acordo com a necessidade, sendo quaisquer alterações divulgadas conforme item 4.6.

3.9 A validade deste processo seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

3.10 4.11 – Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para o Instituto Paiaguás, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000 11º Andar, Sala 1.111 Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000 Cuiabá - MT até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2018.

Evana Cláudia dos Anjos Silva
Presidente